Jacareí, da data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, justifica-se em razão da natureza do objeto e da compatibilidade do valor com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e portais especializados, que apontou valor estimado de R$ 7.242,50

Ressalta-se que, após a publicação no PNCP, foram recebidas propostas com valores superiores ao estimado, razão pela qual se mantém o preço inicialmente ofertado pela empresa: Isaias Soares Odonto AT, Loja do Odonto por se mostrar mais vantajoso.

Dessa forma, resta evidenciada a economicidade da contratação para a Administração Pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Data: 15/05/2026 08:55:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(NOME COMPRADOR)
Central Estratégica de Compras